

RESOLUÇÃO CONEPE Nº 001/2014

Define o número de vagas para matrícula inicial no Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental na Unidade Universitária Botucaraí/Soledade, com ingresso em 2014/2. Expediente nº 2197-1950/13-2.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – Conepe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, na 19ª Sessão Ordinária do Conepe, ocorrida em 25/04/2014, em observância ao inciso XI, do art. 20 do Regimento Geral da Universidade e considerando a Resolução Consun nº 006/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Apresentar ao Consun a Proposta de Ingresso Discente 2014/2 para o Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental na Unidade Universitária Botucaraí/Soledade, pertencente ao Campus Regional III.

Art. 2º. Definir o número de quarenta (40) vagas para matrícula no Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental na Unidade Universitária Botucaraí/Soledade, com ingresso inicial em 2014/2, turno noturno, nos termos do artigo 20, inciso XI, do RGU.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição contrária.

Porto Alegre, 30 de abril de 2014.



Fernando Guaragna Martins
Presidente do Conepe